

- o Despacho FAPERJ/COMISBENSAPATRI, de 14 de dezembro de 2022, por meio do qual a Presidente da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais justifica e solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário instaurada, por meio da Portaria FAPERJ/PR, nº 593, de 10 de novembro de 2022 publicada no D.O. de 17 de novembro de 2022, para apurar as existências físicas dos bens patrimoniais até 31/12/2022, relatados no Processo nº SEI-260003/017646/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2446683

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE**PORTARIA FAPERJ/PR Nº 596 DE /15 DE DEZEMBRO DE 2022**

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260003/000668/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização da

Execução da contratação de dois (02) Links de Dados da Rede IP Governo com a velocidade de 200 Mbps para esta Fundação, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

Jorge Cesar de Almeida - ID: 2714548-4;
Sabrina dos Santos Monteiro - ID: 4391053-0.

Art. 2º -/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2446692

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/12/2022

PROCESSO Nº SEI-260003/009387/2022 - RECONHEÇO a dívida, haja vista o disposto no Inciso VI, § 1º, do Artigo 1º do Decreto nº 46.654/2019, no total de R\$ 23.130,65 (vinte e três mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos), em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90, referente ao período de 01 de janeiro a 17 de maio de 2022.

Id: 2446715

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16/12/2022

PROCESSO Nº SEI-260003/011103/2022 - RECONHEÇO a dívida, haja vista o disposto no Inciso VI, § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 46.654/2019, no total de R\$ 574.620,00 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais), em favor da Empresa PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 10.542.117/0001-50, referente ao período de 05/2018 e 11/2020.

Id: 2446687

Processo nº.: SEI-260005/006886/2022- N.º CONTRATO: 008/2022			
Empresa: RR REFEICOES E LANCHES			
Objeto	Gestor	Fiscais	
O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Largo do Bodegão, nº. 46, Santa Cruz, no Município de Rio de Janeiro-RJ (Lote IX - FAETEC Santa Cruz), do qual o ESTADO é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.	Paulo Cesar Domingues - ID 559486-3	Marco Antônio Ribeiro - ID 2075002-1	Joab da Rocha Oliveira - ID 5115868-0
		Marcia Andrade dos Santos Rezende - ID 4382919-8 (Suplente)	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

IRANILDO CAMPOS
Presidente Interino da FAETEC

Id: 2446779

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 15.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/023961/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da GOM GMBH, OBJETO: Importação sistema ATOS Q 8M MV 500, no valor de R\$ 320.755,60, com fulcro no artigo 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

Id: 2446610

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR**PORTARIA HUPE Nº 1216 DE 16 DE DEZEMBRO 2022**

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 407/2022/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/000983/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Domingues Pereira - matrícula nº 37.259-9, como Gestor, e o servidor Sandro Espindola de Oliveira Freitas - matrícula nº 37.028-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 407/2022/HUPE, referente à aquisição de material hospitalar para o HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

PORTARIA HUPE Nº 1217 DE 16 DE DEZEMBRO 2022

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 391/2022/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/005780/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Amanda Orlando Reis - matrícula nº 36.209-5, como Gestora, e os servidores Priscila dos Anjos Fonseca - matrícula nº 38.855-3 e José Hermogenes Rocco Suassuna - matrícula nº 33.183-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 391/2022/HUPE, referente à aquisição de material de OPMEs para o HUPE, com cessão de equipamentos em regime de comodato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2446767

SAC IOERJ
Serviço de Atendimento ao Cliente:

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR**PORTARIA UERJ Nº 1218 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE OBITO DO HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/002345/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Revisão de Óbitos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:
-Marcos Junqueira do Lago - CRM: 52.43904-0
-Lucia Helena Wagner - CRM: 52-51287-9
-Paulo Roberto Volpato - CRM: 52.3416-1
-Fátima Valéria Lima Jacques - COREN-RJ: 4582-4
-Rejane Araújo de Souza - COREN-RJ: 4125-9
-Renato Ferreira e Cunha - CREFITO 2: 76221 - F

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2446770

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.8581/2019 - DETERMINO, com efeitos a partir do dia 10/12/2022, a suspensão dos prazos do Contrato INEA nº 17/2021, firmado entre a empresa PRINTRIO COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "prestação de serviços de trabalho socioambiental na localidade do Rio Imbuí - Teresópolis/RJ", conforme justificativa constante nos autos do processo nº SEI-E-07/002.8581/2019.

Id: 2446752

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/006465/2022 - OLÍMPIO BARCELOS, Matrícula nº 467013-2- **CONCEDO** o Auxílio Funeral.

Id: 2446750

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 18.12.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/006385/2022 - AUTORIZO a inclusão da empresa BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE INTERINO
PORTARIA FAETEC Nº 853 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260005/006886/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e;

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

58133703000178, (SDA 153) no Registro Estadual de Empresas Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-020007/006040/2022 - AUTORIZO a inclusão da empresa PRENTISS QUÍMICA LTDA, CNPJ 00729422000100, (SDA 151) no Registro Estadual de Empresas Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-020007/004540/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto PERTAG 384 EC (CDSV/RJ nº 1950) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TAGROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 21545388000186, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/005052/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto SQUAD (CDSV/RJ nº 1948) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa ADAMA DO BRASIL, CNPJ 02290510000176, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004419/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto BIOOLIMPO (CDSV/RJ nº 1949) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ 07483401000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004418/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto TAKOTROP (CDSV/RJ nº 1947) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ 07483401000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004806/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto VERTOPIAN (CDSV/RJ nº 1947) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa BASF S.A., CNPJ 48539407000118, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/005132/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto ATTILA (CDSV/RJ nº 1943) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa BAYER S/A, CNPJ 18459628000115, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004899/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto BORDALO PRO (CDSV/RJ nº 1942) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TRADECORP DO BRASIL, CNPJ 04997059000157, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004900/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto BELANTY (CDSV/RJ nº 1941) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa BASF S.A., CNPJ 48539407000118, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004606/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto BLINDADO TOV (CDSV/RJ nº 1941) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa ADAMA DO BRASIL, CNPJ 02290510000176, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004448/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto ELAGESK S.F (CDSV/RJ nº 1940) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SIMBIOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, CNPJ 08879643000169, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/003914/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto BIVACK (CDSV/RJ nº 1939) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TRADECORP DO BRASIL, CNPJ 04997059000157, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/006237/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto FUSIFLEX 250 (CDSV/RJ nº 1940) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SYNGENTA PRO-